

1-OBJETIVOS

Art. 2º - O principal objetivo é identificar a demanda e a oferta de passageiros e cargas, os portos/terminais, linhas e embarcações, assim como, caracterização da oferta e da demanda do Transporte Fluvial de Passageiros na Região Amazônica, a qualidade da prestação dos serviços garantindo a segurança da navegação e facilitando o estabelecimento de políticas públicas para o setor de transporte hidroviário de passageiros da Amazônia.

2. ABRANGÊNCIA

I – Analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na mediação e resolução dos conflitos ou problemas referentes aos serviços de transporte de passageiros e cargas da linha de travessia flúvio-marítima no Estado do Pará, bem como, o funcionamento dos portos;
II – Instrumentalizar os integrantes do Ministério Público por meio de debates, trocas de ideias, experiências, coleta de dados e informações sobre o tema em exame e outras atividades afins;
III – Sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo;
IV – Encaminhar aos órgãos da administração superior sugestão de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores e Promotores de Justiça;
V – Subsidiar a formulação de política institucional na mediação e resolução dos conflitos referente aos serviços de transporte flúvio-marítima e portos no Estado do Pará.

3-ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O GT Navegação reunirá, ordinariamente, quando necessário.
Art. 4º. À coordenação do GT Navegação, compete:

I – Presidir e manter a ordem das reuniões;
II – Elaborar e comunicar previamente aos membros a pauta das reuniões, bem como os respectivos locais e horários;
III – Convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou mediante solicitação de qualquer dos membros permanentes do GT;
IV – Assinar ou responder quaisquer comunicações ou correspondências referentes ao grupo de trabalho;
V – Adotar providências, em âmbito administrativo, necessárias ao funcionamento do GT .

Art. 5º. Os temas a serem analisados e discutidos serão apresentados pelos componentes do GT Navegação e/ou a partir de consulta prévia e solicitação aos integrantes do MP.

Art. 6º. Para cada tema levado ao GT Navegação, será eleito um relator, competindo-lhe:

I – Sugerir data para discussão do tema que lhe couber por distribuição;
II – Redigir o enunciado quando o seu voto for o vencedor na discussão;
III – Julgar prejudicado tema que haja perdido o objetivo ou a relevância.

Art. 7º. As reuniões do GT Navegação obedecerão a seguinte ordem:
I – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II – Indicações e propostas de novos temas;
III – Discussão do tema pré-agendado.

§ 1º. A discussão do tema que tiver sido iniciada e não concluída na mesma reunião, prosseguirá em reuniões posteriores, necessárias à conclusão da análise do assunto.

§ 2º. Concluído o debate oral, o Coordenador do GT tomará os votos do relator e demais integrantes, e, encerrada a votação, será proclamado o resultado pela coordenação.

§ 3º Cada voto, por sua conclusão, será consignado, de maneira resumida no extrato da ata.

§ 4º. O Grupo deliberará pela maioria de seus membros presentes;

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça,

Art. 9º. O GT Navegação terá prazo indeterminado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de Junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 197544

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2017-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, da Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 098-808/2016, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

PORTARIA Nº 006/2017-MPE/7ºPJ/ATM

Investigado: Prefeitura Municipal de Altamira, Norte Energia.
Assunto: Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Laranjeiras, localizada em Altamira /PA.

Altamira/PA, 12 de junho de 2017.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

Protocolo: 197566

PORTARIA N.º 3989/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça Ernestino Roosevelt Silva Pantoja;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de defesa do cidadão e da comunidade de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 068/2017-MP/CPJ/ DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24659/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de defesa do cidadão e da comunidade de Belém, no período de 11/7 a 9/8/2017, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4016/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça César Bechara Nader Mattar Júnior;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça do consumidor de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 063/2017-MP/CPJ/ DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24654/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para exercer na promotoria de justiça do consumidor de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de 3 a 23/7/2017 e 29/7 a 1º/8/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4017/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça Frederico Antonio Lima de Oliveira para frequentar curso de pós-doutorado em Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça do consumidor de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 064/2017-MP/CPJ/ DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24655/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para exercer na promotoria de justiça do consumidor de Belém, as atribuições do 2º cargo, no período de 3 a 23/7/2017 e 29/7 a 1º/8/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4020/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Elaine Carvalho Castelo Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de defesa das pessoas com deficiência e dos idosos, e de acidentes do trabalho de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 065/2017-MP/CPJ/ DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24656/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer na promotoria de justiça de defesa das pessoas com deficiência e dos idosos, e de acidentes do trabalho de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 3/7 a 1º/8/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 4028/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Bagre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Bagre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Breves;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 048/2017-MP/CPMII, datado de 22/6/2017, protocolizado sob nº 25076/2017, em 22/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça THIAGO TAKADA PEREIRA para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as seguintes atribuições, nos dias indicados:

I – do cargo da promotoria de justiça de Bagre, no dia 27/6/2017;

II – oficial em audiências do 2º cargo das promotorias de justiça de Breves, no dia 28/6/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4033/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial nº 187268A/1, protocolizado sob nº 24355/2017, em 19/6/2017;

CONSIDERANDO que apenas, excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO que ainda não foi instalado o juizado especial criminal do meio ambiente de Ananindeua, motivo pelo qual, tramitam também no juizado especial criminal de Ananindeua processos relativos a crimes ambientais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA para oficial perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, inclusive nas audiências de processos relativos a crimes ambientais, no período de 1º a 14/7/2017, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4034/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;